

PROTOCOLOS SANITÁRIOS

CENTROS DE FORMAÇÃO
DE CONDUTORES



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Tomando por base as orientações técnicas e legais referentes a **prevenção e o controle da COVID-19 no Brasil**, das experiências exitosas de outros estados e municípios, além do apoio da sociedade civil organizada, **a recomendação para Centros de Formação de Condutores - Autoescolas do Estado da Paraíba deverão seguir as recomendações descritas no protocolo sanitário abaixo:**

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL



Uso obrigatório de máscara.



Proibição de realização de eventos de captação de alunos que gerem aglomeração de pessoas no estabelecimento e nas vias públicas próximas.



Realizar a demarcação das áreas de circulação interna com a sinalização da distância de 2 (dois) metros que deve ser mantida entre um aluno/cliente e outro.



Proibição da permanência de acompanhantes nas dependências da Autoescola/CFC e durante os treinos práticos, bem como de alunos que já tenham finalizado suas aulas.



Flexibilizar os horários de trabalho com a adoção de sistemas de escalas mínimas, alterações de jornadas, revezamentos de turnos e saídas para almoço e lanches, visando reduzir a proximidade entre os colaboradores/trabalhadores, inclusive durante o percurso casa-trabalho em transporte público ou fretado pela empresa



Agendar o atendimento e as aulas para evitar formação de aglomerados.



Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.



Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca; Se não for possível cubra o nariz e a boca com o antebraço, evitando sempre utilizar as mãos;

2. RECEPÇÃO



Afixação de barreira de proteção física para os funcionários quando em contato com o cliente na recepção.



Atendimento simultâneo a no máximo 1 (um) cliente a cada 2m² de área livre na recepção, garantindo uma distância mínima de 2 (dois) metros entre um cliente e outro.

3. HIGIENE PESSOAL, DOS EQUIPAMENTOS E DOS AMBIENTES



Disponibilização de álcool em gel ou álcool a 70% e de papel toalha na recepção, nas demais repartições, nas salas de aula, na sala do simulador e no interior dos veículos de aprendizagem, à disposição dos alunos, clientes e funcionários.



Disponibilização de sabonete líquido para higienização das mãos e papel toalha para secagem nos banheiros (proibição de toalhas de tecido).



Todos os colaboradores, professores e alunos deverão realizar a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas” e ao sair do estabelecimento, usando o mesmo procedimento ao entrar e sair do veículo para realização das aulas práticas.



Realizar a higienização do leitor biométrico, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.



Intensificar a higienização das maçanetas, torneiras, corrimãos, balcões, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e de todas as superfícies metálicas com álcool a 70%.



A realização da higienização dos pisos, sanitários e áreas de circulação de clientes deverá ser intensificada.



Manutenção do ambiente de trabalho com ventilação adequada e portas e janelas abertas sempre que possível – a utilização de aparelho de ar condicionado deve ser evitada.



Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma.



Os borrifadores de álcool 70% abastecidos não devem ser mantidos próximos a equipamentos e fontes geradores de calor, pois podem ocasionar incêndios. Os mesmos devem ser imediatamente retirados dos veículos após o término da aula ou sempre que não estiver utilizando.



Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados.

4. CURSOS TEÓRICOS DE FORMAÇÃO, DE ATUALIZAÇÃO, RECLAGEM E PREVENTIVO



Limite de 01 aluno a cada 4m² na sala de aula, considerando-se um espaço de 02 metros de distância entre uma cadeira e outra.



todos alunos/candidatos, bem como os instrutores, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e no final de cada aula.



Higienização obrigatória e minuciosa das carteiras e cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada aula.



Higienização do leitor biométrico e do teclado, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra

5. EXAMES TEÓRICOS



A aplicação da prova final do curso de reciclagem de condutor infrator deverá ser realizada de maneira individual, mediante senha ou com agendamento. No caso do ambiente de prova ter mais de um terminal/equipamento para a aplicação de prova deverá ser respeitado uma distância mínima de 2 (dois) metros.



Agendamento prévio de horários, evitando aglomerações.



Exigência de que o aluno, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.



Higienização do espaço onde será aplicado o exame, com álcool em gel 70%, a cada atendimento.



Evitar contato pessoal e manter distância segura.



Disponibilização de álcool em gel 70% para todos os alunos e examinadores.



Manter ambiente ventilado constantemente.



Limpeza dos leitores biométricos e equipamentos a cada atendimento.



Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença.

6. RECOMENDAÇÕES PARA AULAS MINISTRADAS EM SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR



Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início de cada aula.



Higienização obrigatória e minuciosa do simulador antes e após cada aula, incluindo painel dianteiro, volante, câmbio, alavancas de sinalização, freio de mão, cinto de segurança, bancos, chaves do veículo, monitores e câmeras.



Autorização de apenas 1 (um) instrutor para ministrar aula para no máximo 2 (dois) alunos no ambiente de aula de simulação de direção, respeitando o distanciamento sempre que possível.



Higienização do leitor biométrico, com álcool gel a 70%, entre uma validação biométrica e outra.



Tenha sempre álcool em gel ao lado do simulador.



Manter a distância sempre que possível de 2 (dois) metros entre instrutor e aluno.

7. PARA AS AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR EM VIA PÚBLICA - CARRO, CAMINHÃO, ÔNIBUS E CARRETA.



Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e ao final de cada aula.



Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como volante, freio de mão, alavanca de marcha, maçanetas, banco, painel, setas e lateral esquerda do aluno.



Não é recomendável a utilização de plástico nos locais de maior contato do aluno/instrutor/examinador, porém em casos de utilização, o descarte desse material deverá ser realizado em local apropriado.



Realização das aulas práticas com os vidros dos veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.



Proibição de acompanhante durante a aula.



No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.



Tenha sempre álcool em gel no carro.



Utilizar capas plásticas no banco dos veículos de aprendizagem, pois este material pode ser facilmente higienizado com álcool em gel antes do início de cada aula.



Higienize as mãos antes e depois de manipular o material da baliza.

8. PARA AS AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR EM VIA PÚBLICA - MOTOR E CICLOMOTOR



Exigência de que o aluno/candidato, bem como o instrutor, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante as aulas e façam a higienização das mãos antes do início e ao final de cada aula.



Higienização obrigatória e minuciosa dos veículos de duas rodas a cada troca de aluno/candidato em todas as partes de contato, como manoplas e manetes, bem como no assento, painel, setas, retrovisores e no tanque de combustível.



Proibição de utilização de capacete de forma compartilhada: cada aluno deve levar seu próprio capacete.



No término de cada expediente, os veículos devem ser lavados externamente com água e sabão.



Higienização/lavagem da pista de treinamento para motos, caso a Autoescola/CFC possua pista própria.



Em razão da necessidade de preservar o distanciamento, recomenda-se não transportar o candidato/aluno na garupa do instrutor.

9. PARA O EXAME PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR



Agendamento de exame por horários, evitando aglomerações.



Antes do início dos exames, tanto o examinador como o aluno devem higienizar as mãos com álcool em gel 70%.



Higienização do veículo e equipamento a cada atendimento.



Disponibilização de álcool em gel 70% na área do exame.



Exigência de que o aluno, bem como o examinador, utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – máscaras – durante o exame e façam a higienização das mãos antes do início de cada exame.



Evitar contato físico, mantendo distanciamento de no mínimo 2 (dois) metros.



Realização do exame prático com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado.



Aluno deve higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de assinar a lista de presença. Quando do manuseio da lista de presença, deverá ser verificado o documento de identificação nas mãos do aluno, caso haja necessidade, de tocar no documento, utilizar álcool em gel antes.



Em razão da necessidade de preservar o distanciamento, recomenda-se não transportar o candidato na garupa do instrutor.

10. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE



Monitorar a saúde com frequência. Caso apresentem sinais ou sintomas sugestivos de resfriado ou gripe (febre, tosse, falta de ar), os colaboradores/trabalhadores devem ser afastados imediatamente de suas atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, procurar atendimento médico e se os sintomas persistirem, deverão permanecer afastados até a completa melhora.

ALUNO



Caso tenha sintomas de gripe ou resfriado, não vá a aula.



Realizar a aferição de temperatura dos colaboradores antes do início e no final do expediente.

11. COMUNICAÇÃO



Estabelecer plano de comunicação diário.



Solicitar aos alunos para que imediatamente informem a autoescola em caso de suspeita de contaminação de COVID-19, assim como se esteve em contato com pessoas contaminadas, para a remarcação de aulas e/ou exames.



Capacitar todos os colaboradores quanto às práticas de precaução contra a covid-19.

Elaboração:

Colegiado Estadual para Avaliação dos Protocolos do Novo Normal para a Paraíba

Colaboração:

Associação das Empresas Credenciadas para Formação de Condutores no Estado da Paraíba - AECFC/PB